

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2015/506472, PARA EXECUÇÃO DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - PROJETO PARQUE SERTANEJO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada, neste ato, por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 19.894, de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 07/01/2019, anexo aos autos, o senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1857391 4ª VIA-SSP/PA e CPF nº 206228992-83, residente e domiciliado na Pas. Vita Maués, 140, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67015-650, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

02/02/2020, fica prorrogado para **01/02/2021**, conforme Despacho COPC/SEDOP, fls. 716, datado de 31/01/2020, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 31 de janeiro de 2020.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
CONCEDENTE

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.111 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO. 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 12/2016

Partes:

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

-Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Execução Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas - Projeto Parque Sertanejo, no Município de Ananindeua/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 02/02/2020 à 01/02/2021

Data da Assinatura: 31/01/2020

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 521664